

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do
Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

SANCA O

Prefeito

LEI:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2.068-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	273.889,56
	TOTAL			273.889,56

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.068	Município	1	Centro de Especialidades Odontológicas	Custeio	10	301	00494	Serviços	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	273.889,56	-	273.889,56
											273.889,56	-	273.889,56
											273.889,56	-	273.889,56

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.068	Centro de Especialidades Odontológicas	Município	Serviços	00494	273.889,56
Total					273.889,56

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 78/2025.
C. Procópio, 20 de maio de 2025.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN
Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN

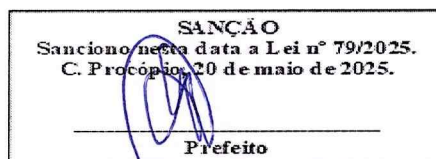
Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município



LEI Nº 79/2025
DATA: 20/05/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 332.752,60 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

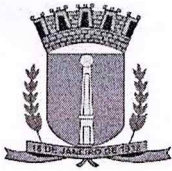
LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 332.752,60 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) na seguinte dotação:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
06.001.10.301.7.2.077-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000		102.752,60
06.001.10.301.7.2.077-3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000		100.000,00
06.001.10.301.7.2.077-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000		30.000,00
06.001.10.301.7.2.077-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000		100.000,00
	TOTAL			332.752,60

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

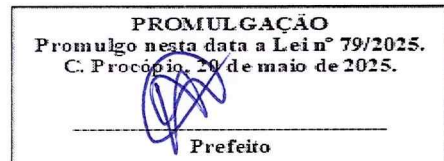


	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Fisca	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.077	Município	1	HIV/AIDS	Custeio	10	301	00494	Serviços	2022	100%	-	-	-
			Hepatite Viral	Mantido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	332.752,60	-	332.752,60
											332.752,60	-	332.752,60
											332.752,60	-	332.752,60

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.077	HIV/AIDS - Hepatite Viral	Município	Serviços	00494	332.752,60
Total					332.752,60

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN
Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN
Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município